

Reforma Tributária: avaliação da proposta do Executivo e os pontos de aperfeiçoamento

Fórum Nacional da Indústria

São Paulo – Março 2008

A proposta: avaliação geral sumária

✓ Os méritos da proposta:

- ✓ Recoloca o tema na agenda;
- ✓ Foca nas questões de competitividade.

✓ Proposta parte de um **diagnóstico relativamente consensual**. Sistema atual:

- ✓ é ultrapassado, complexo e não transparente;
- ✓ onera exportações e investimento;
- ✓ permite guerra fiscal entre entes federados;
- ✓ incorre em elevados custos acessórios ao contribuinte.

Avaliação da Proposta do Executivo

- ✓ **Proposta atual tem limitações:** é menos ambiciosa que a proposta inicial, devido a solução de compromisso visando reduzir resistências.
- ✓ **Proposta melhora sistema atual,** mas é crucial assegurar na própria PEC regras e mecanismos de proteção ao contribuinte.
- ✓ **Necessidade de retomar o escopo original:** adequar a proposta às necessidades da competitividade.
- ✓ **Longo período** de implementação, em especial na desoneração do investimento.

Princípios básicos para a reforma: compromissos fundamentais

- ✓ Neutralidade tributária (não elevação de carga)
- ✓ Simplificação
- ✓ Transparência (não-cumulatividade)
- ✓ Desoneração do investimento
- ✓ Desoneração das exportações
- ✓ Impedir guerra fiscal predatória (política nacional de desenvolvimento regional)
- ✓ Segurança jurídica (garantias do contribuinte)

Reunião CNI, Federações de Indústria Associações Industriais e Ação Empresarial

- ✓ Avaliação da proposta e identificação dos principais problemas.
- ✓ Foco na identificação das necessidades de aperfeiçoamento visando a formulação de emendas.
- ✓ Grupo fará reuniões para avaliar estratégias, acompanhar tramitação e influenciar na a evolução da proposta.

Pontos identificados para aperfeiçoamento: questões gerais

- ✓ **Uso dos créditos** – necessidade de regras claras para a apropriação de créditos tributários (assegurar garantias de uso pleno e imediato) nos dois tributos tipo IVA (homogeneidade de regras).
- ✓ **Limitador da carga tributária** – instituir mecanismo de proteção do contribuinte na calibragem de alíquotas e impor limites a alíquotas e ao aumento da carga.
- ✓ **Constitucionalização da forma de cálculo “por dentro”** – não permitir que tributo integre a própria base, por questão de transparência.

Pontos identificados para aperfeiçoamento: questões gerais

- ✓ **CONFAZ** – definir com mais clareza as atribuições e limitar seu papel.
- ✓ **Superposição de bases tributárias** – possibilidade de bitributação e implicações para cumulatividade.
- ✓ **Anterioridade Noventena** – assegurar a observação desses dois mecanismos de proteção do contribuinte.
- ✓ **Regimes especiais** – Discussão sobre necessidade de sistemas simplificados e substituição tributária (a generalização do sistema a nível estadual).

IVA-Federal: pontos de atenção

- ✓ Definição do **conceito** de “operações com bens e prestação de serviços” – implicações e riscos.
- ✓ **Não incorporação do IPI** à base do IVA – mitiga simplificação e permite “base tributária de reserva” (operações com alíquota zero); implicações sobre política industrial e IPI como imposto seletivo.
- ✓ **Não-cumulatividade definida em lei ordinária** (e não garantida na Constituição).
- ✓ Não assegura nos créditos na exportações a **transferência de créditos a terceiros**.

Novo ICMS: pontos de atenção

- ✓ **Desconstitucionaliza a não-cumulatividade** – a ser definida em lei complementar.
- ✓ Não explicita a garantia de **créditos em bens de uso e consumo**.
- ✓ **Não incorporação do ISS** – mitiga simplificação, mantém resquícios de cumulatividade (não gera crédito em insumos de crescente importância para empresas industriais).
- ✓ Não assegura nos créditos na exportações a **transferência de créditos a terceiros**.
- ✓ Pode haver **incidência cumulativa com IVA-Federal**.

Novo ICMS: questões operacionais

- ✓ **Cobrança na origem e apropriação no destino** – operacionalização e implicações para empresas com operações interestaduais, em especial durante a transição para o novo regime.
- ✓ **Nota fiscal eletrônica e SPED** – pontos de atenção para aumento de arrecadação e assegurar pleno uso dos créditos.
- ✓ A questão das **alíquotas excepcionais** (não uniformes entre os estados) para classes de produtos .

Outras questões

- ✓ **Adicional de IRPJ por atividade econômica** – solução para absorção da CSLL à base do IRPJ gera incertezas sobre extensão da diferenciação.

Transição e problemas atuais

- ✓ Como se posicionar em relação a:
 - ✓ nos problemas de **créditos acumulados de ICMS nas exportações** (créditos não utilizados tornam-se custo e prejudicam competitividade).
 - ✓ nos **contratos de benefícios fiscais** (dar segurança jurídica aos contratos vigentes e aos investimentos das empresas).
 - ✓ Nas questões de **caráter federativo** (fundos de compensação, retenção de tributos e possibilidade de intervenção federal, etc).

Estratégia de ação empresarial

- ✓ Opção de **garantia constitucional** *versus* flexibilidade de **legislação infraconstitucional** (constituição detalhada ou enxuta).
- ✓ Necessidade de se **antecipar a discussão da legislação complementar** infraconstitucional de regulamentação dos novos tributos.
- ✓ Acompanhamento da tramitação legislativa e **mobilização empresarial**.
- ✓ **Desoneração da folha** deve ser iniciada logo, sem esperar a aprovação da reforma.